



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000000

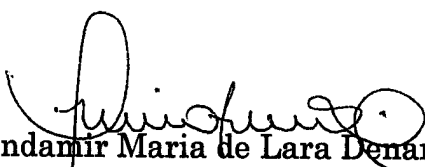
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais

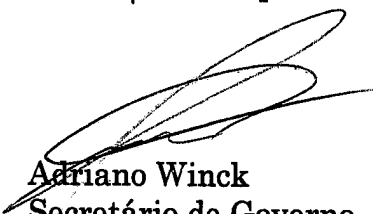
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Capanema

Sol. 46
Proc. 93
Proc. 94

Cláusula 2ª. O barco, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ (xxx) (Valor expresso) em razão do aluguel do barco. Este pagamento será realizado até o (xxx) dia útil de cada viagem.

5

DO PRAZO

Cláusula 4ª. Cláusula 2ª – O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços de fretamento de embarcação sob demanda da Município de Capanema, PR, pelo lapso temporal de validade de 12 (doze), iniciando no dia (xxx) e terminando no dia (xxx),

DO USO

Cláusula 5ª – A **CONTRATANTE** deverá solicitar ao **CONTRATADO** a reserva do afretamento com antecedência de ao menos 1 (um) dia através do fone _____, informando itinerário e questões específicas para o deslocamento.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª - A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar a embarcação, no horário determinado, com:

- a) Combustível necessário para o tempo contratado para os serviços;
- b) Material de segurança (coletes, extintores de incêndio e bóias);
- c) Tripulação composta, no mínimo, de um Comandante/Piloto;



Prefeitura Municipal de Capanema

Cláusula 7ª - O CONTRATADO poderá, a seu exclusivo juízo e sempre com o objetivo de preservar a segurança dos passageiros e da embarcação, decidir sobre quaisquer questões a bordo, tais como: cancelar, modificar ou encurtar o roteiro; parar em local não previsto; deixar de parar em local previsto; impedir que os passageiros pratiquem qualquer tipo de esporte náutico no lago, etc.

Clausula 8ª - O comportamento dos passageiros é de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que responderá perante as autoridades competentes, por eventuais descumprimentos das ordens do Comandante e das leis marítimas. A redução do tempo do passeio, pelas razões mencionadas neste contrato, não implica em devolução/redução de preço.

Cláusula 6ª - Em caso de alterações climáticas, pane mecânica, chuvas e/ou ventos fortes e em comum acordo com o cliente, o passeio poderá ser:

- a) Transferido: Se o deslocamento ainda não houver sido iniciado. Neste caso a CONTRATANTE poderá escolher outra data na agenda e transferir os serviços.
- b) Encurtado: Se o deslocamento já houver sido iniciado.
- c) Caso a alteração climática venha colocar em risco a embarcação e seus passageiros, o CONTRATADO poderá tomar decisão de transferir ou encurtar as viagens independentemente da vontade da CONTRATANTE;

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento por interesse público, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (xxx) dias.

DO FORO



Prefeitura Municipal de Capanema

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de CAPANEMA-PARANÁ;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Representante legal da Contratante)

(Nome e assinatura do contratado)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



32358-4 000004

Prefeitura Municipal de Capanema

Aluguel de embarcação tipo pletô
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, a ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, PR~~ *município de Capanema* CNPJ: _____, com sede

_____, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ~~Lindamir Denardin~~, brasileira, casada, Prefeita Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro EMERSON DE SÁ, CPF 746.520.369-49, RG 4.601.119-8, brasileiro, _____, domiciliado na Avenida Brasil, 651, Centro, Capanema, PR, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justo e contratado o que adiante se dispõe:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como **OBJETO** a prestação de serviços com viagens de barco pelo Rio Iguaçu, nos limites do Município de Capanema, com a finalidade de fazer planejamento turístico e reconhecimento dos atrativos e potenciais pelo Departamento Municipal de Turismo utilizando da embarcação tipo lancha de nome AQUARIUS inscrita sob o Número 421M2006003821, com capacidade para 01 tripulante e 03 passageiros, com motor número/série 000614, fabricante YAMAHA, potência 40 HP, casco LEVEFORT em alumínio, ano de construção 2005, comprimento 5 metros de propriedade do contratado.

LOCADORA.

DO USO

Rozel



Município de Capanema
Solicitação 46/2013

000005

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
46	Contratação de Serviço	23/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50755-5	ROSEMARI TEREZINHA DOMANSKI	93/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
939	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5º DIA ÚTIL DO MÊS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	Secretaria de Administração	12 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			


Descrição:

LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032169	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO	UN	12,00	300,00	3.600,00
				TOTAL	3.600,00
				TOTAL GERAL	3.600,00


Rosângela Mara Martini
Sec. Municipal de Administração
Decreto N.º 5335/2013



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

Contratante:

Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
Avenida Parigot de Souza, 1080.
CEP: 85760-000 – Capanema – Paraná.

Contratada:

NOME DO CREDOR: EMERSON DE SÁ
CPF: 746.520.369-49
ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO, 638
CEP: 85760000 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.

Objeto: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 3.600,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Processo dispensa: 003

CAPANEMA, 24/04/2013

000007

PROTOCOLO NUMERO: 3

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO.

Esta Licitação se faz necessário devido A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO.

O Custo Maximo global importa em R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000008

Processo dispensa: 003

CAPANEMA, 24/04/2013

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 003 expedido em, 24/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	05.001.04.122.04022-023	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013

000009

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Dispensa de Licitação dos Equipamentos abaixo especificados, ocorre em razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.


Contratada:

NOME DO CREDOR: EMERSON DE SÁ
CPF: 746.520.369-49
ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO, 638
CEP: 85760000 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

Objeto:

LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 24/04/2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000010

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Capanema-Pr, 24/04/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000011

**PARECER JURIDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2013-DL**

LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 3.600,00

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

"Art. 23

I -

a)

b).....

.....

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços: até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

"Art. 24 – É dispensável de licitação.

I -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

000012

Capanema-Pr, 24/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF 212.995.799-49



CONTRATO Nº 073/2013

000013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMERSON DE SÁ**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado EMERSON DE SÁ, inscrito no CPF: 746.520.369-49, situado na AV ESPÍRITO SANTO, 638 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa Nº **003/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa Nº **003/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS	UN	12,00	300,00	3.600,00



<p>ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR À 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO</p>				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome do Município de Capanema, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - - CEP: 85760000 - BAIRRO: Centro, as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	05.001.04.122.04022-023	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação dos serviços deverá ser imediata, conforme solicitações da Prefeitura, após o recebimento do contrato.

O prazo de validade deste Contrato será de 12 (doze) meses.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Capanema. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao CONTRATADO sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com art. 7º, da lei nº10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



a) efetuar o pagamento ajustado, e;

000015

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) O CONTRATADO assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. O CONTRATADO sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **O CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

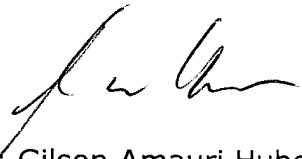
CAPANEMA, 24/04/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


EMERSON DE SÁ
EMERSON DE SÁ

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1136 O Trombeta Capanema, 27 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACÃO IGUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.199-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACÃO IGUAÇU LTDA, sediada na RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SIDICELI SARIOLLI, portador do RG nº 75773382, e CPF nº 027.628.779-70, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam recompostos os valores dos itens 1.2, 7.8/11 e 15, conforme solicitação devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato.

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade	Preço unitário pelo qual foi recomposto o valor	Valor total	Valor do aditivo	Valor Total do contrato com o aditivo
1	MARCHELL LOTT, VARGEM BONITA, ESTRELA DO OESTE, SURO AZUL, ALTO FARADAY, PINHEIRO, CRISTO REI, CIDADE	KM	27.000,00	25,675,00	2,62	2,95	3.472,75 79.212,75
2	MARCHELL LOTT, LINHA ESMERALDA, DUAS BARRAS, BOM RETIRO, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, CIDADE	KM	22.000,00	20.680,00	2,62	2,95	6.824,40 64.464,40
7	SANGA ALEGRE, LINHA UNIÃO, LINHA RIÇANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, LAGEADO TIGRINHO, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CIDADE	KM	22.400,00	21.168,00	2,62	2,95	6.985,44 65.673,44
8	PINHEIRO ALTO, PINHEIRO, LINHA TIMBAUVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGRINHO, LAGEADO GRANDE, PINHEIRO	KM	24.640,00	23.174,80	2,62	2,95	7.647,69 72.204,49
9	DUAS BARRAS, LINHA ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO	KM	16.480,00	15.433,60	2,62	2,95	5.093,09 48.270,69
11	CRISTO REI, LINHA SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, LINHA BOA VISTA, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SANTA MARIA, CRISTO REI	KM	25.000,00	23.592,00	2,62	2,95	7.785,36 73.285,36
15	MARCHELL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA DOS TIRADOS, ESTRELA DO OESTE, ALTO FARADAY	KM	16.100,00	17.104,50	2,62	2,95	5.644,49 53.066,49

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACÃO IGUAÇU LTDA
SIDICELI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACÃO SENTINELA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.199-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACÃO SENTINELA LTDA, sediada na R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.388.210/0001-70 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELISU BUDKE, portador do RG nº 2.175.145, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam recompostos os valores dos itens 03, 04, 05, 12, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato.

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade	Preço unitário pelo qual foi recomposto o valor	Valor total	Valor do aditivo	Valor Total do contrato com o aditivo
03	LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, LINHA FLORENA, CIDADE	KM	21.900,00	20.690,00	2,62	2,95	6.827,70 64.205,70
04	PORTO MOISÉS, LUPIRON, RESSACA DO SANTO ANTONIO, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ	KM	26.800,00	25.326,00	2,62	2,95	8.357,58 78.573,58
05	SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ PELO ASPHALTO NOVO, CIDADE	KM	21.800,00	20.601,00	2,62	2,95	6.798,33 63.914,33
13	LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PHINTO, CIDADE	KM	17.980,00	16.991,10	2,62	2,95	5.807,07 52.714,67
14	LINHA BONITA, LINHA CARBONE, LINHA GAUCHA, CIDADE	KM	16.920,00	15.989,40	2,62	2,95	5.276,50 49.606,90
17	PORTO MOISÉS, LUPIRON, SANTA CLARA, VOLTA PARA RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE	KM	17.600,00	16.632,00	2,62	2,95	5.488,56 51.600,56

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACÃO SENTINELA LTDA
ELISU BUDKE

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

Capanema-Pr, 25/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013
Processo dispensa Nº 004/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Data Inicial de vigência 25/04/2013, data final de vigência 23/07/2013
Valor total: R\$ 12.466,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA TRIPULANTE E 03 PASSEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASAS EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR A 2007, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO.

Capanema-Pr, 24/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013
Processo dispensa Nº 003/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratado: EMBERSON DE SA

Objeto: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO COM PILOTO PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTÊNCIA, CASAS EM ALUMÍNIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO

Data Inicial de vigência 24/04/2013, data final de vigência 23/04/2014
Valor total: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROVOPAR AÇÃO SOCIAL-CAPANEMA/PR

Rua Amores, 846 - Terço - Capanema - PR
Fone: 41 335 31 41 - CEP: 85760-000
E-MAIL: provopar@capanema.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

A Presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL do Município de Capanema PR, no uso de suas atribuições, confere o Art. 15º convoca os membros da Diretoria através do Art. 12º, mediante a forma prevista no Art. 9º, para ASSEMBLEIA, a realizar-se na sede da Entidade, à Rua Amores, 846, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- 1º - Eleição da Diretoria.
- 2º - Apresentação do Plano de Trabalho para 2013
- 3º - Outros assuntos de interesse da Diretoria

Data: 15/05/2013
Horário: 16h30min hs
Local: Sede do Provopar, rua Amores, 846.

Capanema, 24 de abril de 2013.

Liana Paula Ross Pasquali
Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: A L STACIENSKI E FILHO LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MAQUINAS E VEICULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Pregão total
2	CÂMARA DE AR ARO 24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORT	UN	20,00	109,00	2.180,00
3	CÂMARA DE AR ARO 25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORT	UN	20,00	180,00	3.600,00
5	PROTETOR ARO 24 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CAPREIRO	UN	20,00	41,60	836,00
17	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO COM BLOKAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SAILLON	UN	10,00	357,50	3.575,00
21	PNEU RADIAL 195/65 R16 NOVO E COM APROVAÇÃO DO INMETRO	SAILLON	UN	10,00	211,20	2.112,00

Valor total: R\$ 11.503,00 (Onze Mil, Novecentos e Três Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Convite nº 014/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO**, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 22 de Abril de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Abandono de Emprego

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Hilario Czekalski, portador da CTPS 9837661 - série 001-0, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/04/2013, dentro do prazo de 3 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do Art. 482 da CLT.

Imatol - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Machado Ltda.

000018



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município **CAPANEMA**

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* **2013**

Modalidade* **Processo Dispensa**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **3**

Número edital/processo* **3**

Descrição do Objeto* **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM PILOTO, PARA VIAGENS PELO RIO IGUAÇU NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO**

Forma de Avaliação **- Selecionar -**

Dotação Orçamentária* **0500104122040220230340339036**

Preço máximo/Referência de preço **3.600,00**
R\$*

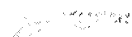
Data Publicação Termo ratificação **30/04/2013**

[Continuar](#)

CPF: **8472608956** ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex: lei orgânica



[Versão Mobile](#)